
Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.195, DE 2 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019,
DECRETA:

Art.1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 9.882.384,67 (nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.071.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0139-9	Manutenção e conservação de vias e logradouros	433.873,30
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0176-3	Gestão dos serviços de limpeza urbana	89.006,82
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05	1997-6	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	6.935.136,40
09.091.3.3.90.30.00.10.301.0011.2133.05	0530-1	Implementar política de promoção à saúde integrada à rede de cuidados intersetoriais.....	105.500,00
09.094.3.3.90.40.00.10.305.0031.2143.01	0656-9	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia.....	1.002,00
09.095.3.3.90.32.00.10.303.0030.2041.01	0677-1	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica	1.000.000,00
15.153.3.3.90.40.00.06.183.0002.2194.01	0895-1	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio.....	320.000,00
25.250.3.3.70.41.00.12.364.0000.0054.01	1060-5	Contribuição à FUABC	900.000,00
25.250.3.3.90.93.00.10.846.0000.0034.05	1072-8	Devolução de quantia.....	45.883,85
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1080-9	Indenizações e restituições	1.982,30
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2458.01	1995-0	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.070.3.3.90.33.00.15.452.0018.2207.01	0127-6	Apoio administrativo à Secretaria	81.750,00
07.070.4.4.90.52.00.15.452.0018.1016.01	0132-3	Apoio administrativo à Secretaria....	336.581,68
07.071.4.4.90.52.00.04.122.0018.1002.01	0141-2	Frota em dia	50.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0148-8	Manutenção e conservação de vias e logradouros	15.541,62
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1056.01	0156-9	Adequação, reforma e ampliação de edifícios municipais	39.006,82
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0026.2072.05	0435-5	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	841.294,04
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.05	0438-9	Transporte escolar	3.534.428,56
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.05	0440-2	Transporte escolar.....	2.559.413,80
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.05	0546-6	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	105.500,00
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1084.01	0548-2	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	20.000,00
09.091.4.4.90.61.00.10.301.0011.1084.01	0552-1	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	1.002,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.01	0719-1	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	980.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.05	0720-6	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	45.883,85
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01	0869-2	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal.....	320.000,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01	0997-3	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	1.982,30
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01	1105-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II	900.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01	1825-5	Concurso público	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
2 de julho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSE LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 11099/93

PORTARIA Nº 9.849, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a constituição do Conselho Superior Municipal.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 11099/93, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Superior Municipal, nos termos do art. 144 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Integrar ao Conselho Superior Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente, os seguintes membros:

I - líderes dos partidos com representação na Câmara Municipal:

- a) pelo PSD: Alessandro da Silva;
b) pelo PODEMOS: Eliezer Mendes da Silva;

c) pelo PSDB: Hiroyuki Minami;

d) pelo PP: Ivan Feliciano Silva;

e) pelo REPUBLICANOS: João Batista Ramos da Silva;

f) pelo PT: Joilson Santos Carvalho;

g) pelo SD: José Alves da Silva;

h) pelo CIDADANIA: Manuel Pereira Martins;

i) pelo DEM: Mauro Miaguti;

j) pelo PSL: Rafael Felipe Demarchi;

k) pelo AVANTE: Roberto Garcia Fuentes.

II – Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, Procurador-Geral do Município de São Bernardo do Campo.

III - cidadãos residentes no Município há mais de cinco anos:

a) indicados pelo Sr. Prefeito: Odilon Luiz de Oliveira e Sidney Massayoshi Murakami;

b) indicados pela Câmara Municipal: Ivan Pinto Coelho e Lucio Brito dos Santos.

IV - Osvaldo Teixeira Barbosa, na qualidade de membro das Associações representativas de Bairro.

Art. 3º Designar a funcionária Cátia Fujinaga, para secretariar os trabalhos do Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 9.751, de 22 de março de 2019, e

II - 9.666, de 11 de maio de 2018.

São Bernardo do Campo,
29 de junho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1178/99

PORTARIA Nº 9.850, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Indica membros em substituição, para integrar o Grupo de Trabalho para coordenar, instruir e analisar os procedimentos de alienação de bens imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Indicar, matrícula 32.116,-2, Divino Ferreira de Brito, como membro suplente representante da Secretaria de Finanças, para integrar o GTA - Grupo de Trabalho de Alienações, em substituição a Ricardo Abdulmacih, nomeado pela Portaria nº 9.540, de 16 de março de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de junho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 7281/91

PORTARIA Nº 9.851, DE 2 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.839, de 8 de abril de 2020, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a gestão 2020/2022, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7281/91, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 9.839, de 8 de abril de 2020, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a gestão 2020/2022, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

V -

b) suplente: Ricardo Walter Trindade Dechechi;

IX -

a) titular: José Roberto Gil Fonseca;

b) suplente: Everton Marcello Campos Barcelos de Vasconcelos;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
2 de julho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete